Memorando/Ofício Comum 46.710/2026

De: Cássia C. - CNEPS

Para: SMS - GAB - Chefia de Gabinete da SMS

Data: 17/08/2026 às 16:26:44

Setores envolvidos:

SMS, SMS - GAB, CNEPS

Edita 3ª Mostra Experiências de Senador Canedo

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Encaminho edital da 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo - Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam, para ser assinado para devida publicação.

Atenciosamente,

Anexos:
EDITAL_3_Mostra_de_Experiencias_em_Saude_de_Senador_Canedo_Praticas_que_Cuidam_Ideias_que_Transform

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2026

3ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EM SAÚDE DE SENADOR CANEDO - PRÁTICAS QUE CUIDAM, IDEIAS QUE TRANSFORMAM

A Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) convida para a 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam, a ser realizada presencialmente no dia 09 de novembro de 2026, na Secretaria Municipal de Saúde, e para a cerimônia de premiação, que será realizada no dia 13 de novembro de 2026, no Auditório do Paço Municipal de Senador Canedo.

1. DA PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo promove a 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam, com o objetivo de oportunizar espaços de compartilhamento, valorização e disseminação das práticas exitosas e inovadoras desenvolvidas pelos profissionais e equipes que atuam na rede municipal de saúde.

O evento busca dar visibilidade às experiências desenvolvidas no cotidiano dos serviços, contemplando os diferentes níveis de atenção à saúde, bem como as áreas de Regulação, Gestão e Vigilância em Saúde, evidenciando o compromisso do município com a integralidade do cuidado, a melhoria da qualidade da atenção, a inovação nos processos de trabalho e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Integram a rede municipal de saúde 41 Equipes de Saúde da Família (eSF), 1 Equipe de Saúde Prisional, 1 Ambulatório TX, 1 Ambulatório de Feridas, 1 Equipe de Consultório na Rua, 1 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), 1 Equipe e-Multi Ampliada, 1 Academia da Saúde, 3 Prontos-Socorros, 1 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1 Maternidade, 1 Unidade do SAMU, 1 Centro de Especialidades Médicas, 1 Centro de Reabilitação, 1 Centro de

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

Especialidades Odontológicas (CEO), 1 Clínica TEA, 2 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), 1 Ambulatório de Saúde Mental e o setor de Vigilância em Saúde, compreendendo Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Zoonoses e Endemias, além dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde.

Com o objetivo de promover a representatividade de toda a rede municipal de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde estimulará cada serviço a apresentar, preferencialmente, no mínimo uma experiência originada da prática cotidiana, tendo como autores principais os profissionais que atuam diretamente nos respectivos serviços. As experiências poderão contemplar ações desenvolvidas nos diferentes níveis de atenção à saúde e nas áreas de Regulação, Gestão e Vigilância em Saúde, desde que efetivamente implementadas e relacionadas à melhoria do cuidado, dos processos de trabalho, da gestão ou dos resultados em saúde.

A Mostra será coordenada pela Comissão Organizadora, instituída por meio de portaria específica para a 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam, publicada na Edição nº 8.577 do Diário Oficial do Município de Senador Canedo. A Comissão será responsável pela organização geral do evento e pela deliberação sobre eventuais situações não previstas neste Edital.

2. DO OBJETIVO

A 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, tem como objetivo oportunizar um espaço de compartilhamento, valorização e disseminação de práticas exitosas e inovadoras desenvolvidas por profissionais de todos os serviços que compõem a rede municipal de saúde, promovendo a integralidade do cuidado, a resolutividade dos serviços e a inovação na gestão e na prática assistencial, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

3. DA PARTICIPAÇÃO

Trata-se de uma mostra no formato presencial, onde os trabalhos deverão ser encaminhados previamente via ferramenta de gestão municipal, conforme o cronograma descrito no item 7. As experiências serão avaliadas pela Comissão Científica e, posteriormente, selecionadas para apresentações orais. Estas apresentações serão realizadas diante de uma banca examinadora composta por 4 (quatro) avaliadores externos.

Ao final, serão selecionadas as 10 experiências melhores pontuadas, que receberão premiações. Os trabalhos premiados também serão publicados nos anais do evento, ficando a publicação condicionada à concordância expressa dos autores, manifestada no momento da submissão da experiência.

4. DO ENVIO DE TRABALHOS

Deverão ser seguidas as orientações descritas a seguir para o envio dos trabalhos:

4.1. O prazo para realizar o envio dos trabalhos tem início no dia 01 de setembro de 2026 e se encerrará no dia 30 de setembro de 2026.

4.2. Os trabalhos serão enviados conforme modelo proposto no anexo 2, por via eletrônica, no link: https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=18&is=9908081&iser=01KZS0BETZ3P2MVVTYW7GK2V3M

4.3. O texto deverá ser redigido em português e poderá concorrer, desde que:

I. esteja de acordo com as temáticas apresentadas no anexo 1;

II. a experiência submetida à seleção deve ter sido efetivamente implementada e ser considerada bem-

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

sucedida, no sentido de estar contribuindo para a saúde do município e também do SUS na garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocadas em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

III. a experiência submetida à seleção não pode já ter sido **premiada** em outro concurso;

IV. as experiências submetidas à seleção devem estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município.

4.4. O envio das experiências deverá ser realizado observando-se as orientações para descrição da experiência e as temáticas estabelecidas no Anexo 1 e o modelo apresentado no Anexo 2.

4.5. No ato da submissão, será obrigatório o envio de um vídeo de apresentação da experiência, por meio de link informado no formulário de inscrição, com duração máxima de 1 (um) minuto.

4.5.1. O vídeo deverá apresentar, de forma objetiva, a experiência submetida, podendo contemplar a situação-problema ou necessidade identificada, a intervenção realizada, os principais resultados alcançados e sua contribuição para o SUS.

4.5.2. O vídeo deverá ser disponibilizado pelo youtube e seu link informado no formulário de submissão.

4.5.3. O vídeo constitui requisito obrigatório para a submissão da experiência, porém não será utilizado como critério de pontuação e não comporá a nota atribuída à experiência nas etapas de avaliação previstas neste Edital.

4.5.4. A ausência do vídeo, a impossibilidade de acesso ao conteúdo por meio do link informado ou o descumprimento do tempo máximo estabelecido poderão caracterizar submissão incompleta e resultar na não habilitação da experiência para as etapas de avaliação.

4.5.5. O vídeo poderá ser utilizado pela Comissão Organizadora para fins de organização, apresentação, divulgação e comunicação institucional.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

4.5.6. A responsabilidade pelo conteúdo do vídeo e pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagem, voz, músicas, fotografias, documentos ou outros materiais nele apresentados será do responsável pela submissão da experiência.

4.6. O preenchimento dos nomes de todos os integrantes da equipe executora deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de participação e de premiação.

4.7. Cada autor poderá submeter apenas uma (01) experiência e compor a coautoria de até (03) três experiências.

4.8. Não serão aceitos trabalhos escritos fora do formato estabelecido neste regulamento (Anexo 2).

4.9. Não serão aceitos trabalhos de autoria individual.

4.10. Cada experiência deverá ter obrigatoriamente 1 autor principal e de 1 a 10 coautores.

5. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

A seleção das experiências será realizada em 2 (duas) etapas, conforme descrito a seguir:

5.1. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO ONLINE:

5.1.1. As experiências submetidas serão avaliadas online por 2 (dois) avaliadores, integrantes da Comissão Científica, que analisarão os trabalhos de forma independente, observando os critérios estabelecidos neste edital.

5.1.2. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os seguintes critérios:

Resultados alcançados	20 pontos
Relevância	20 pontos

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

Aplicabilidade	20 pontos
Alinhamento às diretrizes e princípios do SUS	20 pontos
Caráter inovador	20 pontos
Total	100 pontos

5.1.3. A nota da 1ª etapa de cada experiência será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores.

5.1.4. Ao final da 1ª etapa, serão selecionadas as 60 (sessenta) experiências com as maiores notas, que estarão habilitadas para a 2ª etapa.

5.1.5. Em caso de empate na classificação para a 2ª etapa, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no item “Resultados alcançados”;

II – maior nota no item “Relevância”;

III – maior nota no item “Caráter inovador”;

IV – maior nota no item “Aplicabilidade”;

V – maior nota no item “Alinhamento às diretrizes e princípios do SUS”.

5.1.6. O resultado da 1ª etapa, juntamente com a grade de horários das apresentações e as orientações para a 2ª etapa, será divulgado aos participantes por e-mail no dia 23 de outubro de 2026.

5.2. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL:

5.2.1. As 60 (sessenta) experiências selecionadas na 1ª etapa serão apresentadas presencialmente no dia 09 de novembro de 2026, das 08h às 17h, durante a 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam.

5.2.2. As apresentações serão realizadas diante de banca avaliadora composta por 4 (quatro) avaliadores, em cada sala destinada às apresentações.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

5.2.3. Cada experiência terá até 10 (dez) minutos para sua apresentação oral, que deverá ser realizada por apenas 1 (um) apresentador, podendo este ser o autor principal ou um dos coautores.

5.2.4. A avaliação da apresentação oral será realizada pelos 4 (quatro) avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os seguintes critérios:

Resultados alcançados	15 pontos
Relevância	15 pontos
Aplicabilidade	15 pontos
Alinhamento às diretrizes e princípios do SUS	15 pontos
Caráter inovador	15 pontos
Apresentação Oral	25 pontos
Total	100 pontos

5.2.5. A nota da 2ª etapa de cada experiência será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos 4 (quatro) avaliadores.

5.3. CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

5.3.1. A nota final geral de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre a nota obtida na 1ª etapa e a nota obtida na 2ª etapa, conforme a seguinte fórmula:

Nota Final Geral = (Nota da 1ª Etapa + Nota da 2ª Etapa) ÷ 2

5.3.2. Serão consideradas vencedoras as 10 (dez) experiências que obtiverem as maiores notas finais gerais.

5.3.3. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no item “Apresentação Oral”;

II – maior nota no item “Resultados alcançados”;

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

III – maior nota no item “Relevância”;

IV – maior nota no item “Caráter inovador”;

V – maior nota no item “Aplicabilidade”;

VI – maior nota no item “Alinhamento às diretrizes e princípios do SUS”.

5.3.4. O resultado final será divulgado oficialmente durante a cerimônia de premiação, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2026, no Auditório do Paço Municipal de Senador Canedo.

5.3.5. As notas individuais atribuídas pelos avaliadores nas duas etapas não serão divulgadas.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO ORAL

Todas as experiências selecionadas na 1ª Etapa deverão ser apresentadas de forma **presencial** na 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam. O cronograma das apresentações será divulgado oportunamente via e-mail e afixado na entrada das salas destinadas às apresentações, em local a ser definido.

1. As apresentações terão duração de 10 (dez) minutos cada e deverá ser realizada apenas por um apresentador, sendo ele autor ou coautor. Os apresentadores poderão utilizar recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias, desde que respeitem o modelo previamente enviado. Os autores assumem total responsabilidade pelo uso de imagem e voz, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Nº 13.709/2018.
2. É proibida a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, brindes, presentes etc.), seja para fins comerciais ou não, nas salas onde ocorrerão as apresentações, sob pena de desclassificação do trabalho.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

Após cada bloco de 4 (quatro) apresentações, realizadas no período da manhã ou da tarde, será reservado um tempo de 10 (dez) minutos para comentários e considerações feitas pelos avaliadores ou especialistas convidados.

7. DO CRONOGRAMA

A 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam, observará o seguinte cronograma:

Data / Período	Atividade
01 a 30 de setembro de 2026	Período de cadastro das experiências através do link: https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=18&is=9908081&iser=01KZS0BETZ3P2MVVTYW7GK2V3M
01 a 22 de outubro de 2026	1ª Etapa: Período de seleção online das experiências enviadas.
23 de outubro de 2026	Divulgação das experiências selecionadas, grade de horários e orientações gerais para apresentação presencial.
30 de outubro de 2026	Envio das apresentações.
09 de novembro de 2026	2ª Etapa: Apresentação presencial das experiências selecionadas.
13 de novembro de 2026	Divulgação oficial do resultado final e premiação.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Os autores e coautores das experiências apresentadas durante a 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam,

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

Ideias que Transformam, serão certificados. Os dez trabalhos premiados receberão certificação especial. Também receberão certificação os membros da Comissão Científica e os avaliadores que participaram do processo de seleção e julgamento dos trabalhos.

9. DA PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação da 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam será realizada no dia 13 de novembro de 2026, no período matutino, no auditório do Paço Municipal, com a presença dos profissionais da saúde que tiverem participado da Mostra.

A cerimônia será um momento de celebração, reconhecimento e valorização das experiências desenvolvidas pelos profissionais de saúde do município, representando o encerramento de um processo de compartilhamento de práticas, conhecimentos, iniciativas e soluções construídas no cotidiano dos serviços de saúde.

É importante destacar que, nesta terceira edição da Mostra, o maior reconhecimento vai além da premiação. O verdadeiro valor da iniciativa está na coragem, no comprometimento, na criatividade e na inovação demonstrados por todos os participantes. Cada experiência inscrita representa uma contribuição significativa para o fortalecimento do SUS em Senador Canedo.

Mesmo aquelas experiências que não forem classificadas entre as vencedoras expressam dedicação, criatividade, compromisso com o serviço público e o desejo coletivo de transformar realidades e promover uma saúde de qualidade para todos. Dessa forma, todos os profissionais que participarem da Mostra são reconhecidos como protagonistas na construção de um SUS cada vez mais qualificado, resolutivo, inovador e próximo das necessidades da população.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

A maior premiação da Mostra será destinada às **10 (dez) experiências vencedoras**, sendo contemplado exclusivamente o **autor principal** de cada experiência com a oportunidade de representar o município no **XL Congresso Nacional do CONASEMS**, a ser realizado em 2027, em Fortaleza, Ceará.

Para cada uma das 10 (dez) experiências vencedoras, somente o autor principal indicado no momento da inscrição será contemplado com a participação no Congresso, incluindo inscrição no evento, viagem e hospedagem, conforme os procedimentos administrativos do município.

Os demais autores e participantes das experiências vencedoras não estarão incluídos na premiação referente à participação no Congresso, permanecendo, contudo, devidamente reconhecidos como integrantes e colaboradores das experiências premiadas.

A participação do autor principal no XL Congresso Nacional do CONASEMS constitui o principal e maior reconhecimento concedido pela Mostra, proporcionando a oportunidade de ampliar conhecimentos, conhecer iniciativas de destaque desenvolvidas em diferentes municípios brasileiros e estabelecer conexões com profissionais e gestores do SUS.

Como forma de reconhecimento simbólico, as 10 (dez) experiências vencedoras serão também homenageadas com a entrega de troféus, destacando as iniciativas que obtiverem maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

Os 10 (dez) trabalhos premiados poderão ser publicados nos Anais da 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo, exclusivamente mediante autorização prévia, expressa e registrada de todos os autores e coautores da respectiva experiência.

A autorização para publicação será solicitada no momento da inscrição da experiência, por meio de campo específico do formulário de submissão, no qual os autores e coautores deverão manifestar expressamente sua concordância ou não com a publicação. A ausência de autorização ou a manifestação de não concordância impedirá a publicação da experiência nos

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

Anais da Mostra, sem qualquer prejuízo à participação, à avaliação ou à premiação da experiência.

Quando autorizada, a publicação será realizada em formato eletrônico, sem fins comerciais, preservando-se os direitos autorais, a identificação da autoria e a integridade do conteúdo apresentado.

A 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam reafirma, assim, seu compromisso com a valorização dos profissionais, o reconhecimento das boas práticas, o estímulo à inovação e a disseminação de experiências que contribuam para a melhoria da atenção à saúde da população.

Mais do que premiar experiências, a Mostra celebra pessoas que fazem o SUS acontecer todos os dias, reconhecendo que cada iniciativa, cada ideia compartilhada e cada transformação realizada nos serviços representa uma importante contribuição para a construção de uma saúde pública cada vez mais forte, humana, inovadora e de qualidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os avaliadores da 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam serão nomeados pela Comissão Organizadora do evento e serão responsáveis pela avaliação das apresentações orais.

Os integrantes da Comissão Organizadora e das bancas avaliadoras não poderão inscrever trabalhos na Mostra, nem manter qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas, a fim de garantir a imparcialidade do processo avaliativo.

A portaria de nomeação da Comissão Organizadora e dos avaliadores será publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo não se responsabiliza por eventuais despesas que os participantes possam ter com alimentação, hospedagem ou transporte para participação na Mostra.

Todas as experiências premiadas comporão os Anais da 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam, desde que previamente autorizadas pelos autores e coautores. A Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo será responsável por todos os custos relacionados à produção e publicação desse material.

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da 3ª Mostra de Experiências em Saúde de Senador Canedo – Práticas que Cuidam, Ideias que Transformam

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

ANEXO 1: TEMÁTICAS

1. ATENÇÃO PRIMÁRIA:

1.1. Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.

1.2. Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.

1.3. Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.

1.4. Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.

1.5. Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. Experiências de cuidado em Saúde Mental.

1.6. Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica

1.7. Ações de promoção da saúde.

1.8. Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, povos originários, LGBTQIAPN+, campo, floresta e águas entre outros.

1.9. Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

1.10. Experiências de organização das equipes com auxílio da Planificação.

1.11. Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde.

1.12. Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com e-multi.

1.13. Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos.

1.14. Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

1.15. Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.

1.16. Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.

1.17. Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS).

1.18. Experiências que demonstram o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.

1.19. Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).

1.20. Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contrarreferência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.

1.21. Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.

2. ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

2.1. Integração entre atenção básica e atenção especializada.

2.2. Protocolos de referência e contrarreferência eficazes.

2.3. Teleconsultorias entre AB e especialistas.

2.4. Implantação de serviços ambulatoriais especializados regionais.

2.5. Atendimento em saúde da mulher, saúde mental, cardiologia,endocrinologia, entre outros.

2.6. Gestão de filas e regulação ambulatorial.

2.7. Uso de ferramentas digitais para agendamento, priorização por risco, e controle da demanda reprimida.

2.8. Atenção à saúde bucal especializada.

2.9. Práticas em Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

2.10. Integração com AB e rede de reabilitação.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

2.11. Apoio diagnóstico e terapêutico.

2.12. Estratégias de acesso rápido a exames de imagem, laboratoriais, e terapias especializadas.

2.13. Atenção à saúde da pessoa com deficiência.

2.14. Centros Especializados em Reabilitação (CER): processos, inclusão, acesso e qualidade.

2.15. Linhas de cuidado em saúde.

2.16. Organização e implantação de linhas como hipertensão, diabetes, saúde mental, oncologia, etc.

2.17. Modelos de contratualização e qualificação de prestadores.

2.18. Controle de indicadores, metas pactuadas e incentivo à qualidade.

3. ATENÇÃO TERCIÁRIA:

3.1. Implantação de boas práticas em hospitais gerais ou especializados.

3.2. Protocolos clínicos baseados em evidências.

3.3. Acreditação hospitalar e gestão da qualidade.

3.4. Segurança do paciente e humanização do cuidado.

3.5. Redução de eventos adversos, protocolos de segurança, escuta qualificada.

3.6. Gestão hospitalar inovadora.

3.7. Processos de acolhimento, classificação de risco, redução de tempo de espera e tempo de internação.

3.8. Regulação e gestão de leitos hospitalares.

3.9. Ferramentas digitais para ocupação eficiente.

3.10. Coordenação com as Centrais de Regulação.

3.11. Integração da atenção hospitalar com a rede de cuidados pós-alta.

3.12. Planejamento da alta, continuidade do cuidado com AB ou reabilitação.

3.13. Atenção em urgência e emergência de alta complexidade.

3.14. Implantação de protocolos de AVC, infarto, trauma e sepse.

3.15. Atendimento a agravos sensíveis ao tempo.

3.16. Cuidados paliativos e atenção a doenças crônicas avançadas.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

3.17. Equipes multiprofissionais, planos de cuidado, capacitação das equipes.

3.18. Inovação tecnológica na atenção hospitalar.

3.19. Prontuário eletrônico, monitoramento remoto, robótica ou inteligência artificial.

3.20. Resposta a emergências em saúde pública em unidades hospitalares.

3.21. Organização de fluxo para epidemias.

4. REGULAÇÃO EM SAÚDE:

4.1. Experiências de organização e qualificação dos processos de regulação do acesso aos serviços de saúde.

4.2. Estratégias para redução de filas, tempo de espera e demanda reprimida.

4.3. Experiências de classificação e priorização das solicitações de acordo com critérios de risco, vulnerabilidade e necessidade em saúde.

4.4. Qualificação dos processos de encaminhamento, referência e contrarreferência entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde.

4.5. Estratégias para ampliação do acesso oportuno a consultas, exames, procedimentos e serviços especializados.

4.6. Experiências de utilização de sistemas de informação e ferramentas digitais para qualificação da regulação do acesso.

4.7. Monitoramento de filas, solicitações, oferta e demanda como instrumentos para tomada de decisão e organização da rede.

4.8. Estratégias de gestão e otimização da oferta de serviços de saúde, considerando a capacidade instalada e as necessidades da população.

4.9. Experiências de articulação entre regulação, atenção primária, atenção especializada, urgência e emergência e atenção hospitalar.

4.10. Estratégias para identificação e enfrentamento do absenteísmo em consultas, exames e procedimentos regulados.

4.11. Experiências de regulação baseadas em protocolos, critérios técnicos e linhas de cuidado.

4.12. Estratégias de monitoramento e avaliação dos resultados dos

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

processos regulatórios e seus impactos no acesso e na qualidade do cuidado.

5. GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE:

5.1. Experiências de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde.

5.2. Estratégias de gestão orientadas por indicadores e evidências para qualificação dos serviços de saúde.

5.3. Experiências de organização e melhoria dos processos de trabalho e dos fluxos dos serviços de saúde.

5.4. Estratégias inovadoras de gestão de pessoas e valorização dos trabalhadores do SUS.

5.5. Experiências de integração entre gestão, serviços de saúde, ensino e formação profissional.

5.6. Estratégias de gestão participativa e fortalecimento da participação dos trabalhadores, usuários e comunidade na gestão do SUS.

5.7. Experiências de utilização de dados e informações em saúde para planejamento e tomada de decisão.

5.8. Estratégias de gestão de recursos e otimização da utilização dos recursos disponíveis para melhoria dos serviços de saúde.

5.9. Experiências de implantação, implementação ou avaliação de protocolos, normas, fluxos e instrumentos de gestão.

5.10. Experiências de integração e articulação entre diferentes setores e áreas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.11. Estratégias de monitoramento de metas, indicadores e resultados para melhoria contínua da gestão.

5.12. Experiências inovadoras na gestão dos serviços e na organização da Rede de Atenção à Saúde.

5.13. Experiências de planejamento e implementação de ações intersetoriais voltadas à melhoria das condições de saúde da população.

5.14. Experiências de gestão de projetos e iniciativas que tenham produzido melhorias nos processos, resultados ou qualidade dos serviços de saúde.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

5.15. Experiências de gestão da qualidade, segurança, eficiência e resolutividade dos serviços de saúde.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

ANEXO 2: ORIENTAÇÕES PARA DESCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado na experiência. O texto poderá conter até 2000 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central da experiência e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1500 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 2500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

• Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 2000 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1500 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

• Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.

LINK DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (obrigatório)

Tempo máximo: 1 minuto

O vídeo deverá atender às disposições estabelecidas no item 4.5 deste Edital.

A equipe deverá fazer upload no youtube e encaminhar o link do vídeo.

Orientações para o vídeo:

1 - Certifique-se que o ambiente esteja bem iluminado, de preferência com luz natural.

2 - Prefira um local com menos interferências e ruídos externos, para ampliar a captação de som.

3 - Durante a gravação do vídeo silencie as notificações do celular.

4 - Utilize o celular na posição deitado para gravar seu vídeo.
5 - A qualidade da resolução é fundamental, portanto, use resolução mínima Full HD (1080p).

6 - Não utilize filtros.

Assinado por 1 pessoa: VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A6BA-F20E-FA4E-AE12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERONICA SAVATIN WOTTRICH (CPF 318.XXX.XXX-01) em 17/08/2026 16:28:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/08/2026 às 16:28 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A6BA-F20E-FA4E-AE12